



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.092 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Institui medidas relacionadas à pandemia no Município de Águas da Prata/SP e dá providências correlatas.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19, no Município de Águas da Prata/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do vírus neste Município;

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de Águas da Prata, em ambientes fechados, tais como nos serviços de saúde, nos estabelecimentos e comércios em geral, nos tempos religiosos, no transporte público, nas escolas e nas creches.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **28/05/2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal